

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) visa dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

A metodologia adotada na presente identificação de riscos aponta cinco níveis de risco distintos, resultantes da aplicação da fórmula NR = P*G:
Negligenciável; Baixo; Moderado; Elevado; Máximo.

	Baixa	Moderada	Elevada
Probabilidade de ocorrência:	Possibilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada a sua ocorrência através dos procedimentos implementados pela empresa. Trata-se de um risco residual.	Possibilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações ou decisões adicionais. Trata-se de um risco ocasional.	Possibilidade de ocorrência elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões e ações adicionais.
Gravidade da consequência:	Impactos circunscritos ao funcionamento interno da empresa, sem impacto financeiro para a empresa ou para o Estado. Efeitos reversíveis.	Perturbação do regular funcionamento interno da empresa, com eventuais prejuízos financeiros ou reputacionais da empresa. Efeitos mais graves passíveis de reversão.	Violação gravosa das normas éticas de conduta, suscetíveis de serem sancionadas o nível contraordenacional ou criminal. Prejuízos financeiros para a empresa e para o Estado. Danos reputacionais. Danos mais graves irreversíveis.

Matriz de avaliação de riscos NR-Nível de Risco		G-Gravidade da consequência		
		1-Baixa	2-Moderada	3-Elevada
P-Probabilidade	1-Baixa	1-Negligenciável	2-Baixo	3-Moderado
	2-Moderada	2-Baixo	4-Moderado	6-Elevado
	3-Elevada	3-Moderado	6-Elevado	9-Máximo

Identificação de riscos de corrupção e infrações conexas:

Departamentos	Riscos	P	G	NR	Medidas
Todos	Conflitos de interesses e Corrupção e infrações conexas, no geral .	1	2	2	Cumprimento do Código de Conduta.
Comercial	Condições comerciais fora do âmbito definido e não aprovado pela Administração.	1	3	3	Cumprimento do Código de Conduta. Restrições comerciais no sistema informático.
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício do próprio e/ou de terceiro.	2	1	2	Acompanhamento de projetos CRM.
	Aceitação de benefícios para atribuição de vantagens ao próprio ou a terceiro.	1	3	3	Cumprimento do Código de Conduta.
Atividades Administrativas e Financeiras	Despesas não documentadas e que não se enquadram nos pagamentos previstos e omissões na prestação de contas das operações de tesouraria.	1	3	3	Monitorização das regras de utilização do fundo de maneoio.
Produção	Apropriação de bens para proveito próprio ou de terceiros.	1	2	2	Cumprimento do Código de Conduta.
Sistemas de Gestão	Conflito de interesses em auditorias internas e externas.	1	1	1	Cumprimento do Código de ética. Independência do auditor
Recursos Humanos	Conflito de interesses na contratação de colaboradores.	2	1	2	Cumprimento do Código de Conduta.
	Favorecimento de condições especiais a determinados colaboradores com o objetivo de condicionar as decisões.	2	2	4	Cumprimento do Código de Conduta.
Compras	Conflito de interesses na escolha preferencial de fornecedor.	1	2	2	Análise de compras a fornecedores. Cumprimento do Código de Conduta.